



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDEM FÉRIAS AS SERVIDORAS MUNICIPAIS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO COM O CALENDÁRIO DE GOZO.
- DECRETO Nº 0001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 - "ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL E DEFINE FORMAS DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS, FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA CONJUNTA Nº 0001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRAS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA.
- RESOLUÇÃO 001-2024 CMDCA.
- EXTRATOS DE CONTRATOS.
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Concedem **Férias** as servidoras municipais lotadas na Secretaria Municipal de Ação Social, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, as servidoras municipais lotadas na Secretaria Municipal de Ação Social, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Valdeci Marta dos Santos	30922	02/01/2024	02/02/2024	AÇÃO SOCIAL
02	Zuleide Menezes de Jesus	42062	02/01/2024	02/02/2024	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 04 de Janeiro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Estabelece o Calendário Fiscal e define formas de pagamento de impostos e taxas, fixa índice de atualização monetária dos Tributos Municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto fixa vencimentos e estabelece critérios de cobrança dos impostos e taxas, no exercício de 2024, referente aos seguintes tributos:

- I – IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano;
- II – ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivo de Bens Imóveis;
- III – ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- IV – Taxa do Termo de Viabilidade de Localização – TVL;
- V – TFF - Taxa de Fiscalização do Funcionamento;
- VI – TLP - Taxa de Licença para Exposição de Publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público;
- VII – TVS - Taxa de Vigilância Sanitária;
- VIII – TLEO – Taxa de Licença para Execução de Obras;
- IX – TLVA – Taxa de Licença pela Utilização de Veículos de Aluguel;
- X – TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;
- XI – TOEP – Taxa Devida pela Ocupação do Espaço Urbano;
- XII – TSP – Taxa pela Utilização de Serviço Público;
- XIII – TCTDRS – Taxa de Coleta Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos.

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou em até 03(três) parcelas sem descontos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

§ 1º. O vencimento da parcela única ou primeira parcela será em 30 (trinta) de julho de 2024, a 2ª (segunda) parcela no dia 30(trinta) de agosto de 2024 e a 3ª (terceira) parcela no dia 30(trinta) de setembro de 2024.

§ 2º. O valor de cada parcela do IPTU não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco inteiros) de UFM (unidade fiscal do município).

Art. 3º. O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, será pago nas seguintes condições:

I – Até o dia 10 do mês subsequente ao da realização do serviço, contado a partir da ocorrência do fato gerador para as atividades cuja base de cálculo seja o valor do serviço como receita tributável;

II – No primeiro dia útil ao dia 26 do mês subsequente ao fato gerador quando o ISSQN for retido na fonte;

III – Até dia 20 para optantes do Simples Nacional;

Art. 4º. A Taxa de Licença de viabilidade de Localização – TLV será recolhida de uma só vez, antes do licenciamento da localização da atividade, podendo o DAM constar a data do último dia útil do mês em que foi requerida a licença, considerando o valor total da taxa para doze meses.

Parágrafo único. Poderá haver a cobrança de forma proporcional da TVL observado os meses de funcionamento no ano considerado, considerando o período de meses do ano em que inicia a atividade, for menor que doze meses.

Art. 5º. A TFF – A Taxa de Fiscalização e Funcionamento será paga em parcela única até 30 de abril de 2024, podendo obter desconto de acordo aos seguintes critérios:

Parágrafo único - Para novas empresas a TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento será cobrado de forma proporcional, quando o início de suas atividades se der a partir de maio de 2024.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 6º. A TLP – Taxa de Licença para Exposição de Publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público deverá ser paga antes da expedição do alvará para o início da veiculação da primeira publicidade;

Art. 7º. A TLEO – Taxa de Licença para Execução de Obras será paga até 2(dois) dias antes da expedição

Art. 8º. A TVS – Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, obedecendo as seguintes condições:

I – Antes do início da atividade;

II – De acordo a data da renovação do Alvará para o ano de 2024, de cada contribuinte.

Parágrafo Único - A taxa de renovação do alvará de saúde deverá ser lançada de ofício observado os critérios estabelecidos pelo setor competente, e entregue o respectivo DAM ao contribuinte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.

Artigo 9º. A Taxa de Licença pela Utilização de Veículos de Aluguel deverá ser paga em parcela única, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 10. As taxas: TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, TOEP – Taxa Devida pela Ocupação do Espaço Urbano, TSP – Taxa pela Utilização de Serviço Público serão cobradas em parcela única.

Artigo 11. A Taxa de Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos será cobrada em cota única ou parcelada vinculada ao IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Até R\$ 50,00 (vinte reais) em cota única, com 10% de desconto;

II – Os demais valores poderão ser parcelados desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 50,00(cinquenta reais);

III – O total de parcelas não poderá ser superior ao total de parcelas do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Artigo 12. Os tributos lançados de ofício poderão ter seus valores impugnados até 30 (trinta) dias a contar da data do lançamento e entrega do respectivo DAM para pagamento.

Parágrafo Único – O sujeito passivo que não se manifestar sobre os débitos fiscais dos tributos lançados de ofício e sendo notificado no prazo legal não poderá efetuar o pagamento do (s) tributo (s) não impugnados com dispensas de qualquer dos acréscimos legais lançados.

Artigo 13. Ficam atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, no percentual de 4,7%(quatro vírgula sete por cento) a partir de 01 de janeiro de 2024 os valores definidos em Lei para a composição da Base de Cálculo dos tributos municipais, preços públicos, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.

Parágrafo Único – A Unidade Fiscal Municipal – U.F.M, da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves para o exercício de 2024 será majorada em 4,7% (quatro vírgula sete por cento), fixando-se no valor de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Art.14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

PORTARIA CONJUNTA Nº 0001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Substituição de membras da Comissão de Organização e Comissão de Avaliação para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

As Secretarias Municipais abaixo nominadas, na utilização de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão do Excelentíssimo prefeito municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam criadas a Comissão de Organização e as Comissões de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais através de processo seletivo simplificado, visando atender à demanda temporária e excepcional das diversas Secretarias deste município, sob o regime especial de direito administrativo, conforme possibilidade prevista no artigo 37, IX, da Constituição da República.

§ 1º Ficam nomeados para a Comissão de Organização os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

- Antonio Ailton de Sousa Venceslau, Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo - matrícula nº 1378 – na função de Presidente;
- Valdeci Marta dos Santos, Agente de Serviços Gerais – matrícula nº 30922 - na função de membra;
- Gilson Barreto de Jesus, Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 10661 e a função de membro.

§ 2º Ficam nomeados para a Comissão de Avaliação, por secretaria, os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I – Secretaria Municipal de Ação Social:

- Milena dos Santos Lima, Coordenadora - matrícula nº 379384, na função de Presidente;
- Rosilda Santos Pereira, Coordenadora – matrícula nº 379374 – na função de membra.
- Substitui a servidora: Verônica Machados dos Santos Ribeiro, Coordenadora – matrícula nº 379375 - na função de membra pela servidora Gabriela Jesus de Oliveira – matrícula nº 380175 – na função de membra.

II – Secretaria Municipal de Educação:

- Yana Karine Brito Lima, Auxiliar Gov. Administrativo matrículanº 374061 – na função de Presidente;
- Substitui à servidora: Ivone Maria de Jesus Rocha, Professora, matrícula nº 8881 – na função de membra pela servidora: Ivone Silva Ribeiro, Professora, matrícula nº 12641 – na função de membra;;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- c) Substituí à servidora: Clivânia dos Santos Argôlo, Coordenadora de Projeto, matrícula nº 18381 – na função de membra, pelo servidor: Josilda dos Santos Braga, Professora, matrícula nº 2461, na função de membra.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Leda Yana Souza Santos Barreto, Diretora Municipal dos Agentes Comunitários - matrícula nº 379333- na função de Presidente;
b) Ana Vitória Dias Tittoni, Gerente Municipal de Atenção Básica – matrícula nº 379194, na função de membra;
c) Julival de Melo Almeida, Técnico Financeiro – matrícula nº 19721, na função de membro.

III – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Antonio Ailton de Sousa Venceslau, Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo - matrícula nº 1378 - na função de Presidente;
b) Jairo Cardoso Bruno – Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 15781 – na função de membro;
c) Lismar Neves de Jesus – Agente Governamental Administrativo – matrícula nº 3181 - na função de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

JOANDISSON SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUCINEA DA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERIVALDO SANTOS BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – RESUMO DE CONTRATO Nº 204/2023

O município de Presidente Tancredo Neves, **RETIFICA** para conhecimento dos interessados a publicação do RESUMO DE CONTRATO Nº 204/2023, publicada no dia 05 de dezembro de 2023, da edição Nº 0001511, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>. Onde **SE LÊ**: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023. LEIA SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.** Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 01/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Convoca os Conselheiros Tutelares eleitos para mandato 2024-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 402/23 de 23 de Março de 2023.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.068/1990, que criou o Conselho Tutelar no Brasil, em seus artigos 131, 132, 133, 134;

Considerando a Lei Federal n. 12.696, de 2012, que instituiu o dia 10 de janeiro do ano subsequente a eleição de Presidentes da República para posse dos Conselheiros Tutelares no Brasil.

Considerando a Resolução do CONANDA n. 231/2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a Lei Municipal n. 402/2023, que institui o Conselho Tutelar no Município de Presidente Tancredo Neves.

Considerando o Edital n. 02/2023, para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar os Conselheiros Tutelares eleitos para a posse no dia 10 de janeiro de 2024, às 9h, no plenário da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º: A não presença na posse, salvo justificativa por força maior amparado na lei, incorre o eleito na perda do mandato.

Art. 3º: Os suplentes eleitos ao Conselho Tutelar do Município serão diplomados pelo CMDCA.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 04 de janeiro de 2024.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaprneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 202/2023

PREGAO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 202/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.694.694/0001-20: CONTRATADO: ABC FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.769.449/0001-06: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS.: VALOR: **R\$ 254.175,00** (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 201/2023

PREGAO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 201/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.694.694/0001-20**: CONTRATADO: **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **26.084.880/0001-15**: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS.: VALOR: **R\$ 30.750,00** (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 198/2023

PREGAO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 198/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.694.694/0001-20**: CONTRATADO: **MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELLI – ME**, CNPJ: **01.015.934/0001-60**: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS.: VALOR: **R\$ 118.699,90** (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 200/2023

PREGAO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 200/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.694.694/0001-20**: CONTRATADO: **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: **30.960.128/0001-68**: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS.: VALOR: **R\$ 95.327,70** (NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 199/2023

PREGAO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 199/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.694.694/0001-20**: CONTRATADO: **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: **33.961.969/0001-88**: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS.: VALOR: **R\$ 29.967,25** (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 084/2021

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **LAMARCK BORGES MENEZES**, INSCRITA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 669.990.735-20 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03/03/2021, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2021

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **MATILDES DE JESUS COSTA**, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 628.166.325-04, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09/02/2021, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001528

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2020

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: JERÔNIMO MENEZES DE MELO, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 960.677.565-87, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/03/2020, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.